

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO SEI Nº 00197-00000118/2020-21**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**

**REGISTRO NO SIGGO Nº 043305**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITES (SMGS) INMARSAT PARA ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS TELEMÉTRICAS.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879), por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente nesta Capital; e de outro lado, a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.241.040/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 284, 294 e 302 – Centro – Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Edson José Rennó Ribeiro**, Diretor-Geral, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e **Lucas Rennó Ribeiro**, Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por procuração, resolvem formalizar o

presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021 – ADASA**, celebrado em 04 de maio de 2021, conforme o processo nº 00197-00000118/2020-21, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, que tem por objeto a contratação de assinatura mensal de **serviço de transmissão de dados através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT** para Estações Hidrométricas Telemétricas que integram a Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa/DF, compreendendo a coleta, tratamento e envio de dados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021, passando este a vigorar de **04/05/2023 a 03/05/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O **valor total** deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 132.080,16** (cento e trinta e dois mil, oitenta reais e dezesseis centavos), conforme o Apostilamento nº 1 ao Contrato (86519829), que reajustou o preço dos serviços a partir de 04 de maio de 2022.

**Parágrafo Único** - A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Sétima do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 21.206

II- Programa de Trabalho: 04.126.8210.2557.2606

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV- Fontes de Recursos: 251

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, celebrado em 04 de maio de 2021.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

5.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**JOÃO M. MARTINS**

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

**CONTRATANTE**

**EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO**

Diretor-Geral da Ativa

**CONTRATADO**

**LUCAS RENNÓ RIBEIRO**

Diretor Financeiro da Ativa

**CONTRATADO**

**JULIANA PINHEIRO GOMES**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**

**GERALDO ALVES BARCELLOS**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 05/04/2023, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rennó Ribeiro, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PINHEIRO GOMES - Matr.0269631-2, Testemunha**, em 10/04/2023, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ALVES BARCELLOS - Matr.0172491-6, Testemunha**, em 12/04/2023, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109897595)  
verificador= **109897595** código CRC= **7A204BDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

